



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE AGRICULTURA

PARECER Nº 1 DE 2026

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64, DE 2026 “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o 'Dia Municipal da Agricultura Urbana e Hortas Comunitárias”.

PROPONENTE: Vereador João Diego/Republicanos.

RELATOR: Vereador Valdecir Alcantara/PP

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
21/05/26 às 09:50
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 64, de 2026, que “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o 'Dia Municipal da Agricultura Urbana e Hortas Comunitárias”.

O Projeto de Lei nº 64, de 2026 dispõe sobre a criação da referida data comemorativa, a ser celebrada anualmente no dia 25 de julho. A proposta estabelece que a data deverá ser incluída oficialmente no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Define, ainda, como objetivos centrais da iniciativa o incentivo à prática da agricultura urbana e periurbana, a promoção da segurança alimentar e nutricional, o estímulo à criação de hortas comunitárias e o fomento à educação ambiental. O texto também determina que o Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas para a cessão de insumos, sementes e mudas, além de promover oficinas técnicas e campanhas educativas sobre manejo de solo e compostagem.

A justificativa fundamenta-se na harmonia com o Dia Internacional da Agricultura Familiar, buscando consolidar um marco temporal para o fortalecimento de políticas públicas que integrem o planejamento urbano à produção sustentável de alimentos e à destinação correta de resíduos orgânicos.

Eis a síntese do que importa.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição que, cumprindo os prazos regimentais, submeto à análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. Compete a esta instância tratar dos juízos de conveniência, oportunidade e mérito da matéria.

O Projeto de Lei nº 64, de 2026 atua diretamente sobre o desenvolvimento sustentável e a segurança alimentar do município. Verifica-se que seus efeitos incidem de forma altamente positiva sobre a utilização dos espaços públicos e vazios urbanos, convertendo passivos ambientais em ativos sociais que geram integração comunitária e bem-estar.

A proposta estabelece critérios claros para a valorização de iniciativas comunitárias voltadas à produção de alimentos saudáveis e livres de agrotóxicos. Tais medidas visam garantir não apenas a



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

segurança alimentar, mas também fomentar a economia circular por meio do estímulo à compostagem doméstica e ao manejo agroecológico, reduzindo o volume de detritos encaminhados ao aterro sanitário municipal.

Sob o aspecto da conveniência e oportunidade, observa-se que a regulamentação proposta contribui diretamente para a organização urbana e para a autonomia das comunidades. Diante de todo o exposto, considerando a regularidade formal da matéria, a extrema relevância da justificativa apresentada e a adequação das medidas propostas ao interesse público, na qualidade de relator, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 64, de 2026.

Vereador Valdecir Alcantara
Vereador/PP/Relator

III - VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta-se pelo **Parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 2026.

Sala da Comissão de Agricultura.
Cascavel, 20 de maio de 2026.

Hudson Moreschi
Vereador/PODE/Secretário

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO/Membro